



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

NOTA OFICIAL

A FPF – Federação Paraense de Futebol, recebeu no final da tarde desta sexta-feira, 12/04/2024, decisão exarada nos autos do processo nº 029-24-TJD-PA, de lavra do Dr. Hamilton Ribamar Gualberto, Presidente do egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Pará.

A referida decisão afastou o pedido do Clube do Remo de suspensão da segunda partida da Final do PARAZÃO BANPARÁ 2024, marcada para o dia 14/04/2024, domingo próximo, porém, determinou a não homologação do resultado da primeira partida, ocorrida em 07/04/2024, *“podendo, entretanto, praticar todos os atos referentes a final do Campeonato”* (trecho da decisão).

Pelo Ofício nº 003/2024 – TJD/PA, datado de 12/04/2024, o Tribunal notificou a FPF da referida decisão nos seguintes termos:



Ofício nº 003/2024 – TJD-PA
2024.

Belém/PA, 12 de abril de

Ao Exmº. Sr. Ricardo Gluck Paul
Gabinete da Presidência da Federação Paraense de Futebol.
gab.presidencia@fpfpara.com.br

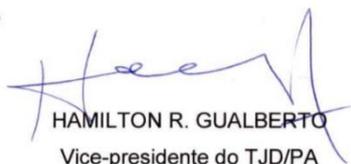
Assunto: Intimação.

Senhor presidente,

Cumpri-me na qualidade de presidente do Tribunal de Justiça Desportivo do Estado do Pará, que coube-me decidir sobre o pedido formulado pelo filiado Clube do Remo, que pretende impugnar a partida realizada no dia 07/04/2024 contra o Paysandu Sport Club.

Decidi, conforme inteiro teor do despacho, não conceder o efeito suspensivo pretendido, estando assim a FPF em condições de realizar a partida do dia 14/04/2024 e efetivar as comemorações decorrentes do evento, como a entrega de troféus, medalhas, entre outros, à critério da Federação, **EXCETO HOMOLOGAR O RESULTADO DO JOGO IMPUGNADO.**

Cordialmente,


HAMILTON R. GUALBERTO
Vice-presidente do TJD/PA



COM RACISMO NÃO TEM JOGO

Ou seja, o próprio Presidente do TJD/PA, deixou claro que esta Federação poderá *“efetivar as comemorações decorrentes do evento, como a entrega de troféus, medalhas, entre outros, à critério da Federação...”*.

Desta feita, a FPF, em respeito a seus patrocinadores e demais atores do Campeonato, informa que manterá a programação normal definida para a Final do PARAZÃO BANPARÁ 2024, inclusive com a realização da cerimônia de premiação, com a entrega de medalhas e da “Taça Estrela do Norte 2024” ao Campeão Paraense 2024, assim como a realização do “Prêmio FPF e TV Cultura Parazão 2024”, que realizar-se-á no dia 15/04/2024.

A FPF recebe com naturalidade a decisão em questão, assim como a iniciativa do Clube do Remo, já que se trata do regular exercício de direito, e não irá recorrer da mesma por acreditar na célere solução do imbróglio nas instâncias competentes.

Belém, 12 de abril de 2024.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL